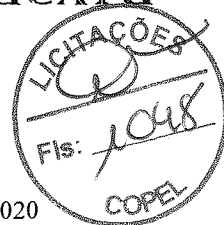




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2021

Contrato/Aditivo nº 114/2024

Processo Administrativo nº. 11.491/24 - Anexado ao de nº 41.653/2020 – Pregão Eletrônico nº 054/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUNANOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA DE BUEIROS, LIMPEZA DE CANALETAS, LIMPEZA DE TUBULAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GRADES E TAMPAS DE CONCRETO E LIMPEZA DE LEITO, ENCOSTA E MARGEM DO RIBEIRÃO LAVAPÊS.

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOLUÇÕES RECURSOS HUNANOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.975.589/0001-09, sediada na cidade de Iperó/SP, na Av. Vereador Dr. José Marques Penteado, nº 1884, VI Jardim das Alamandras, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de abril de 2021, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 02 (dois) meses, de **09/04/2024 a 08/06/2024**, mantendo o valor mensal em **R\$ 61.601,33 (Sessenta e um mil seiscentos e um reais e trinta e três centavos)**, sem aplicação de reajuste. A contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de **R\$ 6.160,13 (seis mil, cento e sessenta reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO SERGIO ALVES
Data: 08/04/2024 15:56:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO SERGIO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

Documento assinado digitalmente
gov.br KELVYN KAYKE GOMES AMORIM
Data: 08/04/2024 11:56:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOLUÇÕES RECURSOS HUNANOS LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO RAMOS
Data: 08/04/2024 14:19:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO HENRIQUE FRANCO
Data: 08/04/2024 14:25:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>